

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1.00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1.20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVÊRNO DO ESTADO

#### LEI N. 2.766, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Dá nova redação ao artigo 60 do Decreto-lei n. 11.053, de 26 de abril de 1949.

#### Retificação

No final do artigo 1.º, onde se lê:

"c) folhas corridas passadas pelo juízo criminal, ...";

leia-se:

"e) folhas corridas passadas pelo juízo criminal, ...".

#### DECRETO N. 23.825, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Dá a denominação de "Dr. José Fóz", ao 3.º Grupo Escolar de Presidente Prudente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

#### Decreta:

Artigo 1.º — O 3.º Grupo Escolar de Presidente Prudente, passa a denominar-se "Dr. José Fóz".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de novembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de novembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

#### DECRETO N. 23.826, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Retifica o Decreto n. 23.102-0, de 3-2-1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 13-8-1944,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 23.102-0, de 3-2-1954, que lotou dois (2) cargos de Médico — QSE — PP — III — classe "O", no Instituto de Educação "Cristiano de Campos", da Capital, providos pelos Srs. Francisco de Paula Neves Filho e Irajá Lopes Ribeiro, para declarar que a referida lotação teve vigência a partir de 31 de dezembro de 1953, ficando inexistente o Decreto n. 23.456-G, de 8-7-1954.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de novembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de novembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

#### DECRETO N. 23.793-B, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

#### Retificação

No artigo 1.º, item 453, onde se lê:

"Estudos, pesquisas, ensaios e análises ...";

leia-se:

"Estudos, pesquisas, ensaios e análises ..."

#### DECRETO N. 23.812, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Dispõe sobre extinção de cargo.

#### Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

"... da carreira de Trabalhador, do QSA — PP — II ...";

leia-se:

"... da carreira de Trabalhador, do QSA — PS — II ...".

### PALÁCIO DO GOVERNO

#### DECRETO DE 10 DO CORRENTE

Autorizando nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1947, em caráter excepcional, o afastamento de Maria Borges, escriturário, classe "H", da PP — III, do QSE, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ter exercício no Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Governador, até 31 de janeiro de 1955.

#### DECRETO DE 11 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, em caráter excepcional, o afastamento de Edward Herbert Alexander Howill, Fiscal de Rendas, classe "G", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da

Fazenda, (Guarulhos — DRF-1) para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, a partir de 15 de novembro até 15 de dezembro de 1954.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO DO DIRETOR GERAL, DE 12 DO CORRENTE

Concedendo ao sr. Edmundo Vieira Pinto, admitido por ato de 30-9-54, publicado no "D. O.", de 10-10-54, para exercer a função de escriturário extranumerário mensalista, prorrogado por 15 dias do prazo para o seu exercício naquela função, em virtude de estar a emissão do seu Certificado de Sanidade e Capacidade Física condicionada a novos exames a serem realizados no Departamento Médico do Serviço Civil.

### DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

#### ATO DO DIRETOR GERAL, DE 13 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do Decreto-lei n. 17.005, de 5-3-47, 30 dias de licença prêmio letivo ao período de 30-8-49 a 29-8-54 ao sr. Reynaldo Corrêa Richter, estatístico, classe "K", da PP — III, do QSG, lotado neste Departamento.

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### Reitoria

#### ATO DE 11 DO CORRENTE

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-47, por despacho de 30-10-54, publicado no "D.O." de 6-11-54, e em caráter excepcional, o afastamento em que se encontra o Sr. Manoel Manoel de Azevedo Sodré, Tesoureiro-Ajudante, padrão "N", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, até 31 de janeiro de 1955.

#### ATOS DE 12 DO CORRENTE

Tornando sem efeito o ato de 4, publicado no "D.O." de 6-10-54, que admitiu, na categoria de extranumerário mensalista, o Sr. Arnaldo Giongo para exercer as funções de Auxiliar de Documentação junto à Escola de Engenharia de São Carlos, mediante o salário mensal de Cr\$ 5.000,00 — ref. 29 — antiga, ficando, a partir da data em que entrar em exercício das funções acima, dispensado das que, atualmente, exerce junto ao citado Estabelecimento de Ensino.

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 4-10-54, exarado no ofício n. 5.501, de 4-10-54, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, o Sr. Arnaldo Giongo para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Auxiliar de Documentação junto à Escola de Engenharia de São Carlos, desta Universidade, mediante o salário de Cr\$ 5.000,00 — ref. 29, ficando, a partir da data em que entrar em exercício das funções acima, dispensado das que, atualmente, exerce junto ao citado Estabelecimento de Ensino. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

#### Prorrogando:

À vista do Decreto de 30 de outubro, publicado no "D.O." de 6-11-54, do Governador do Estado, nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-47, em caráter excepcional, o afastamento de Da. Fortunata Tadeu Natucci, Escrivão, classe "J", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31 de janeiro de 1955;

À vista do Decreto de 30 de outubro, publicado no "D.O." de 6 de novembro de 1954, do Governador do Estado, nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-47, em caráter excepcional, o afastamento do Sr. Manoel Soares Cavalcanti, Contínuo, classe "G", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, até 31-1-55;

À vista do Decreto de 30-10, publicado no "D.O." de 6-11-54, do Governador do Estado, nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-47, em caráter excepcional, o afastamento de Da. Maria Aparecida de Andrade, Escrivão, classe "H", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, até 31-1-55;

Designando nos termos dos artigos 90 e 11 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-47, Da. Dina Maria Bueno Moretti, Bibliotecário-Auxiliar, padrão "M", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", para, a partir de 29-10-54, substituir, com prejuízo dos seus vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, o Sr. Renato Moraes Bartholomeu, no cargo de Bibliotecário-Chefe, padrão "L", do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação, enquanto durar seu impedimento, por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por decreto de 30-10-54, publicado no Diário Oficial de 6-11 do mesmo ano, fundamentado nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-47, em caráter excepcional, afastamento, em prorrogação, a Da. Terezinha Guerra, Auxiliar Técnico, padrão "I", interno, lotado na Reitoria, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, até 31-1-55.

#### PORTARIAS DO REITOR, EM 12 DO CORRENTE

N. 117 — Designando o Sr. João de Paiva Carvalho, extranumerário mensalista junto ao Instituto Oceanográfico, onde dirige os serviços de Oceanografia Biológica, para, a partir de 8-11-54, responder pelo expediente da Diretoria daquela Instituto, enquanto durar o impedimento do Dr. Wladimir Besnard.

N. 118 — Designando, de conformidade com o decidido pelo Conselho Universitário, no processo n. 4781-53, o Sr. Alfredo Américo Hamar, Bibliotecário-Chefe, padrão "L", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, para exercer, junto ao Gabinete do Sr. Diretor do referido Instituto Universitário, as funções de Auxiliar Especializado, mediante a gratificação correspondente. (P. G. 2). A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

#### APOSTILAS DO REITOR, EM 12 DO CORRENTE

No título de 23, publicado a 27 de maio de 1944, em nome do Sr. Roger Bastide, a fim de declarar que a Cadeira n. IV — "Sociologia — I", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, é considerada Cadeira Reunida, fazendo jus, o portador do mesmo, a partir de 3-11-46, ao acréscimo de 1/3 sobre os vencimentos de seu cargo, de acordo com o § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei n. 15.589, de 25-1-46.

No título de 17, publicado a 20 de dezembro de 1946, em nome do Sr. Roger Bastide, a fim de declarar que a Cadeira n. IV — "Sociologia — I", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, é considerada Cadeira Reunida, fazendo jus, o portador do mesmo, a partir de 1.º de janeiro de 1947, ao acréscimo de 1/3 sobre os vencimentos de seu cargo, de acordo com o § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei n. 15.589, de 25-1-46.

No título de 21, publicado a 23 de dezembro de 1948, em nome do Sr. Roger Bastide, a fim de declarar que a Cadeira n. IV — "Sociologia I", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, é considerada Cadeira Reunida, fazendo jus, o portador do mesmo, ao acréscimo de 1/3 sobre os vencimentos de seu cargo, a partir de 1.º-1-49, de acordo com o § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei n. 15.589 de 25-1-46.

No título de 19, publicado a 21 de dezembro de 1951, em nome do Sr. Roger Bastide, a fim de declarar que a Cadeira n. IV — "Sociologia — I", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, é considerada Cadeira Reunida, fazendo jus, o portador do mesmo, a partir de 1.º-1-52, ao acréscimo de 1/3 sobre os vencimentos de seu cargo, de acordo com o § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei n. 15.589, de 25-1-46.

No título de 17, publicado a 18 de fevereiro de 1954, em nome do Sr. Roger Bastide, a fim de declarar que a Cadeira n. IV — "Sociologia I", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, é considerada Cadeira Reunida, fazendo jus, o portador do mesmo, a partir de 1.º-1-54, ao acréscimo de 1/3 sobre os vencimentos de seu cargo, de acordo com o § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei n. 15.589, de 25-1-46.